PROJETO DE LEI N. 017/2.017, DE 19 DE JULHO DE 2.017

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE MÉDICO E CRIA OS CARGOS EFETIVOS DE MÉDICO PEDIATRA, MEDICO OBSTETRA E MÉDICO CARDIOLOGISTA, NOS TERMOS DA LEI N. 382/2.016."

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º – Ficam alterados os números de vagas do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO (24 h) e CRIA os cargos de provimento Efetivo de Médico Pediatra (12 h), Médico Obstetra (12 h e Médico Cardiologista (12 h), para constarem no Anexo III – QUADRO DE CARGO EFETIVO, da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011, conforme tabela abaixo:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N. DE ORDEM	CARGO	QUANT.	VAGAS CRIADAS	TOTAL	TABELA	REFERÊNCIA
64	MEDICO PLANTONISTA	07	2	09	2	36
65	MÉDICO PEDIATRA	0	1	1	2	28
66	MÉDICO OBSTETRA	0	1	1	2	28
67	MÉDICO CARDIOLOGISTA	0	1	1	2	28

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher as vagas criadas em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, através de Processo Seletivo, nos termos do Artigo 37, IX, da CF/ 88;

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário for.

Artigo 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 19 de Julho de 2.017.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga – SP